



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura,  
do Esporte e do Lazer

**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRESIDENTE**  
**KENNEDY**

**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRESIDENTE KENNEDY CENTRO  
DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – IFESP  
CONSELHO CIENTÍFICO PEDAGÓGICO**

**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020**

Altera a Resolução CCP/IFESP nº  
02/2013 que regulamenta os Cursos  
de Pós-Graduação Lato Sensu.

A Diretora Geral do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy – Centro de Formação de Profissionais de Educação – IFESP, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO,

- A Resolução nº 1 - Conselho Nacional de Educação/Câmara de Ensino Superior, de junho de 2007;
- A Resolução 02/2018 do CEE/RN; - O Artigo 3º, inciso III do Estatuto do IFESP e a Resolução nº 2/2009-IFESP, artigo 1º, inciso IV.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e dar nova redação ao Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do IFESP.

Art. 2º Esta resolução passa a vigorar na presente data, devendo ser dado ciência à comunidade acadêmica do IFESP.

Natal, 13 de outubro de 2020.

  
**Márcia Maria Alves de Assis**

Diretora Geral